

BOLETIM OFICIAL Nº 034/2024

PORTARIA-PRES-ANDE Nº034, de 11 de julho de 2024.

REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS EVENTUAIS PARA A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA DEFICIENTES PELA PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS CIENTÍFICOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS E/OU CURSOS DE CAPACITAÇÃO, HABILITAÇÃO OU OUTRAS AÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, COMO CONFERENCISTAS, PALESTRANTES, PROFESSORES E BOLSISTAS.

Considerando a necessidade de definição dos parâmetros e critérios para pagamento de profissionais técnicos e acadêmicos que participam das ações de formação de profissionais, organizados e realizados pela Associação Nacional de Desporto para Deficientes, em Congressos Científicos, Seminários, Simpósios, Cursos de Capacitação, Habilitação, Atualização ou Clínicas;

Considerando a necessidade de adequação do ato normativo às demandas das ações no âmbito da Associação Nacional de Desporto para Deficientes, compatível com os valores pagos pelas Instituições de Ensino Superior para ações correspondentes;

Considerando a necessidade de correção monetária periódica nos valores aplicados com o objetivo de manter a remuneração destes profissionais atualizadas de acordo com a média o praticado no mercado.

O Presidente da Associação Nacional de Desporto para Deficientes, no uso das suas competências e prerrogativas legais e em conformidade com estatuto vigente **RESOLVE**:

Art. 1º Definir os valores de remuneração a serem pagos aos profissionais, técnicos e acadêmicos quando da sua participação em ações da Associação Nacional de Desporto para Deficientes - ANDE, tais como: Congressos Científicos, Seminários, Simpósios, Cursos de Capacitação, Habilitação, Atualização ou Clínicas. Observando o disposto nesta portaria e obedecendo a seguinte gradação:

I. Congressos Científicos, Simpósios e Seminários:

I.1.a Conferencistas em Congressos internacionais e nacionais: R\$ 3.000,00 (Três mil Reais) por palestra;

I.1.b Conferencistas em Simpósios e Seminários: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) por palestra;

I.2.a Participação em cada Mesa Redonda em Congressos internacionais e nacionais: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos Reais) por participante;

I.2.b Participação em cada Mesa Redonda em Simpósios e Seminários: R\$ 600,00 (Seiscentos reais) por participante;

I.3. Acadêmicos para atuação na organização de Congresso Científico: Bolsa mensal no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais).

I.4. Comissão científica: Pagamento de até 10 horas/aula para cada integrante da Comissão Científica conforme sua graduação de acordo com descrito no inciso II deste documento, para análise de trabalhos e posters.

II. Para ministrar cursos de capacitação, habilitação, atualização:

II.1. Doutor - R\$ 300,00 (Trezentos reais) hora/aula;

II.2. Mestre - R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais) hora/aula;

II.3. Especialista ou Graduado - R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) hora/aula

§ 1º. Os valores referidos nos incisos I e II em todos os seus itens serão concedidos aos seus beneficiários, deduzindo-se todos os encargos que possam sobre eles incidirem por força da legislação vigente ou entendimento do respectivo órgão beneficiário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


Artur Cruz Gomes
Presidente